

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2024, de 30 outubro
Reunião Ordinária



Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro, nesta vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho, José Correia da Luz, Marco Fernando Duque de Mendonça e Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo.** -----

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente deu início à reunião pelas quinze horas. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Registou-se a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 21 de outubro de 2024, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: **1 084 366,12 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **301.211,32 €** -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 9 e 23 de outubro de 2024, no montante de 32 495,23 €. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 9 e 23 de outubro de 2024, no montante de 383 747,21 euros. -----

4 - O senhor Presidente deu conhecimento da sessão da hasta pública da venda de azeitona entregando aos senhores vereadores relatório sobre a mesma. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2024, de 30 outubro
Reunião Ordinária

5 - O senhor Presidente entregou aos senhores Vereadores cópias dos despachos do seu gabinete dos n.ºs 27/2024 a 33/2024. -----

6 - O senhor Vereador Marco Mendonça fez referência aos lugares de mobilidade no Mapa de Pessoal. -----

Congratulou-se com o trabalho de todos os trabalhadores do Município e fez referência às condições de trabalho nas oficinas municipais e à construção das novas oficinas. -----

7 - O senhor Vereador José Correia da Luz fez referência às condições de trabalho das oficinas municipais e ao *modus operandi* do Executivo da Câmara Municipal, perante as mesmas. -----

8 - A senhora Vereadora Florinda Raposo fez referência à intervenção do senhor Vereador José Correia da Luz, no *modus operandi* do Executivo da Câmara Municipal, refutando as suas acusações. -----

9 - O senhor Vereador Pedro Coelho fez referência à intervenção do senhor Vereador José Correia da Luz, reforçando o trabalho feito nos últimos sete anos nas condições de trabalho e oficinas municipais. Contestou a acusações feitas pelo senhor Vereador. -----

10 - O senhor Presidente deu alguns esclarecimentos necessários sobre as condições de trabalho nas oficinas municipais. -----

PERÍODO DE ORDEM DO DIA: -----

362 - Proposta de Ata n.º 24/2024, de 16 outubro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A proposta de Ata n.º 24/2024, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 16 outubro de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta; -----



2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 24/2024, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 16 outubro 2024, através da deliberação n.º 358;-----

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho:-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 24/2024, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 16 outubro de 2024.-----

Os senhores Vereadores José Correia da Luz e Marco Mendonça pediram escusa de voto por não terem estado presentes na referida reunião.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

363 – Proposta de Ata n.º 25/2024, de 18 outubro-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A proposta de Ata n.º 25/2024, referente à reunião extraordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 18 outubro de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta;-----

2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 25/2024, referente à reunião extraordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 18 outubro 2024, através da deliberação n.º 361;-----

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2024, de 30 outubro
Reunião Ordinária

nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho:-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 25/2024, referente à reunião extraordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 18 outubro de 2024.-----

Os senhores Vereadores José Correia da Luz e Marco Mendonça pediram escusa de voto por não terem estado presentes na referida reunião.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

364 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Apoio Para Feira de São Martinho 2024-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara ofício da Santa Casa Misericórdia do Crato, anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando o empréstimo do Quiosque do largo Belo Moraes com ligação elétrica, bem assim como a cedência de 8 estrados e cavaletes para fazer bancas, 10 mesas, 30 cadeiras, balança, para uma atividade no dia 11 de novembro 2024, denominado Feira de São Martinho;-----

2. A Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato informou que o apoio solicitado pode ser prestado com exceção da cedência da balança por o município não possuir, informando que o material solicitado pode ser levantado nas instalações municipais;-----

3. A Câmara é competente nos termos nos termos da alínea u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro para decidir o apoio.-----



Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da alínea u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Santa Casa Misericórdia do Crato, traduzido na autorização para utilização do Quiosque do Largo Belo Morais com ligação elétrica, bem assim como a cedência de 8 estrados e cavaletes para fazer bancas, 10 mesas, 30 cadeiras, para uma atividade no dia 11 de novembro 2024, material que pode ser levantado nas instalações municipais.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.-----

365 – Declaração de Utilidade Pública com Caráter de Urgência da Expropriação dos Prédios Urbanos e Rústicos contidos no anexo I, sitos na Freguesia de União das Freguesias do Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, do Concelho do Crato, destinadas à Concretização do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. No âmbito do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato-Barragem do Pisão encontra-se a decorrer o concurso público nº 2023/300.10.001/2, promovido pela CIMAA, relativo à empreitada geral de construção das Infraestruturas primárias de regularização de caudais do aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato-Barragem do Pisão e Central Hidroelétrica; -
2. Urge desta forma o início do processo de Declaração de Utilidade Pública dos prédios urbanos a expropriar para efeitos das infraestruturas primárias no concelho do Crato;-----
3. Presente à Câmara processo remetido pela CIMAA, anexo e parte integrante da presente proposta para desenvolvimento processual relativo à emissão da declaração de Utilidade Pública com Caráter de Urgência para Expropriação das Parcelas contidas no anexo I, sitas na União das Freguesias do Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, do Concelho do Crato, destinadas à concretização do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato;-----



4. O Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato ("AHFMC") constitui uma solução integrada e um contributo imprescindível ao cumprimento dos objetivos nacionais e europeus da descarbonização e da neutralidade climática através da transição energética, garantindo um incremento de produção de energia através de fontes renováveis;-----
5. O AHFMC configura também uma indispensável mais-valia para as populações e para o desenvolvimento socioeconómico sustentável da Região do Alto Alentejo, ao garantir o reforço do abastecimento público e uma imperiosa resposta às crescentes necessidades da agricultura de regadio;-----
6. Resulta do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 62/2022, de 26 de setembro, que o Empreendimento de AHFMC é considerado um empreendimento de interesse público nacional, para todos os efeitos legais;-----
7. Para a concretização do AHFMC, em particular das infraestruturas primárias do Empreendimento, será necessário levar a cabo os procedimentos expropriativos que viabilizem a posse administrativa das parcelas necessárias à execução daquelas infraestruturas; -----
8. Assim, por se mostrar verificada a existência de causa de utilidade pública e ser imprescindível para o interesse público a prossecução dos trabalhos, importa dar início à expropriação das parcelas de terreno não dominiais necessárias à construção do AHFMC e dos direitos a elas inerentes; -----
9. A condução e a realização dos procedimentos expropriativos dos imóveis ou direitos a eles relativos necessários à execução do Empreendimento é da responsabilidade da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo ("CIMAA"), nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 62/2022, de 26 de setembro e 2.º do Decreto-Lei n.º 15/2021, de 23 de fevereiro; -----
10. O pagamento de indemnizações ou outras compensações devidas pelas expropriações é da responsabilidade da CIMAA, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 62/2022, de 26 de setembro e 2.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 15/2021, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, totalizando os encargos com a expropriação o montante de 10.498.797,25 € (Dez milhões, quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e sete euros e vinte cinco cêntimos);-----
11. Os imóveis a expropriar estão previstos no Plano Diretor Municipal como estando consignados à aldeia do Pisão existente, sendo viável a sua afetação à causa de utilidade pública acabada de referir; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2024, de 30 outubro
Reunião Ordinária

12. Quando a entidade expropriante é uma Comunidade Intermunicipal, a emissão da declaração de utilidade pública é adotada por deliberação da Assembleia Municipal do Município onde se situa o bem imóvel, não sendo esta competência prejudicada pela circunstância de as intervenções referidas se destinarem, ou não, à concretização de plano de urbanização ou plano de pormenor eficaz, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, alínea b) e n.º 3 do Decreto-Lei n.º 15/2021, de 23 de fevereiro, na sua redação atual; -----

13. A CIMAA, após Reunião do Conselho Intermunicipal e deliberação, pelos Presidentes das Câmaras Municipais dos Municípios que o integram, no sentido de emitir a resolução de requerer a declaração de utilidade pública, remeteu à Assembleia Municipal o respetivo requerimento, devidamente instruído, nos termos conjugados do disposto nos artigos 90.º, n.º 1, alínea n) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, 10.º e 12.º do Código das Expropriações e 3.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 15/2021, de 23 de fevereiro, na sua redação atual;-----

14. Nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 1, conjugado com a norma do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 15/2021, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, as expropriações dos imóveis e dos direitos inerentes necessários à construção de equipamentos, redes e infraestruturas no âmbito da execução dos investimentos integrados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, como é o caso do AHFMC, são consideradas de utilidade pública e com carácter de urgência, nos termos do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro;-----

15. Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/2021, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, com a publicação da declaração de utilidade pública é conferida à entidade expropriante a posse administrativa imediata dos bens a expropriar, nos termos previstos nos artigos 20.º e seguintes do Código das Expropriações; -----

16. Sem prejuízo das competências da CIMAA, a Câmara Municipal do Crato pretende, no âmbito das suas competências, contribuir para a articulação entre a atuação dos órgãos da Comunidade Intermunicipal e a atuação dos órgãos do Município, tendo em vista a eficiência e a eficácia da prossecução das suas atribuições e o interesse próprio das respetivas populações. -----

Assim, proponho:-----



Aprovar ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea vv) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos artigos 10.º, 12.º, n.º 1 e 13.º, n.ºs 1 e 2 do Código das Expropriações e nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, n.ºs 1, alínea b) e 2 e 4.º do Decreto-Lei n.º 15/2021, de 23 de fevereiro, a declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, dos imóveis, identificados no Anexo I, parte integrante da presente proposta, necessários à construção das estruturas primárias da obra relativa ao Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato e de todos os direitos a ele inerentes, com todas as legais consequências, designadamente a tomada de posse administrativa imediata dos imóveis a expropriar, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/2021, de 23 de fevereiro, na sua redação atual. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz, que fez a seguinte declaração de voto verbal. *“Abstive-me nesta votação na medida em que não recebi a documentação. A documentação chegou à minha mão anteontem, segunda-feira, e o conjunto de prédios aqui integrados implicaria um estudo com outra atenção que o tempo não me permitiu fazer. Se o Pisão está anunciado ou enunciado há cerca de 70 anos, imagina agora dar-se em 2 dias, para uma pessoa tomar uma decisão. Portanto não me sinto habilitado para em boa verdade, estar aqui a votar favoravelmente este ponto e lamento porque ele constitui uma violentação do direito da propriedade daquelas pessoas. Como disse há momentos atrás, espero que as pessoas estejam atentas e que saibam reunir as forças necessárias para defender os seus interesses. Muito obrigado”*.-----

366 – 9.ª Modificação ao Orçamento 2024-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A 9.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2024, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2024, de 30 outubro
Reunião Ordinária

h

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a 9.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2024, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que fez declaração de voto verbal. -----

367 – 9.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2024/2028-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

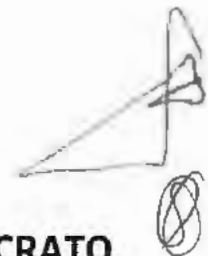
1. Presente à Câmara a 9.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2024/28, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano para 2024/28, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a 9.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2024/2028, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro



Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que fez declaração de voto verbal. -----

O senhor Vereador José Correia da Luz declarou que sobre as deliberações n.º 366 e 367, o voto contra por ele apresentado, circunscrevia-se naturalmente à sua votação contra o Orçamento e contra as Grandes Opções do Plano, tal como já o tinha declarado em outras circunstâncias. Concluiu que votando agora estas alterações estaria a votar o documento na sua totalidade e não lhe parecia que o mesmo respondesse às necessidades do Município do Crato. -----

368 – Santa Casa Misericórdia de Gáfete - Cedência de Transportes - Ratificação -

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara mail da Santa Casa Misericórdia de Gáfete parte integrante da presente proposta solicitando cedência de transporte para Fátima no dia 26 de outubro, para viagem com idosos, funcionários e órgãos sociais; -----
2. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
3. Informação da secção de taxas e licenças datada de 23 de outubro de 2024, em que o valor estimado para o referido transporte é de 229,93 €; -----
4. O Transporte foi cedido para a data solicitada, por despacho do Presidente;-----
5. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

Assim, proponho:-----

Ratificar nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a cedência de transporte à Santa Casa Misericórdia de Gáfete, para Fátima no



passado dia 26 de outubro, para viagem com idosos, funcionários e órgãos sociais, com isenção de taxas de 229,93 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

369 – Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre – Pedido de Apoio Para Colheita de Sangue -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas inerentes à realização de uma colheita de sangue a realizar no dia 16 novembro de 2024, no Crato; -----
2. As Ações tem natureza humanitária, traduzindo-se em interesse municipal; -----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido; -----
4. A despesa está devidamente cabimentada por documento que se anexa. -----

Assim, proponho: -----

Atribuir um subsídio no valor de 500 Euros (Quinhentos euros) à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, para fazer face às despesas inerentes à realização de colheita de sangue a realizar no dia 16 novembro de 2024, no Crato, ao abrigo da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

370 – Auxílios Financeiros a Estudantes do Ensino Superior - 2024/2025 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2024, de 30 outubro
Reunião Ordinária



1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3227/202, 17 outubro de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. O Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município do Crato, regula a atribuição de auxílios financeiros a alunos, carenciados, residentes há mais de um ano no concelho do Crato e aí recenseados, que frequentem curso, em estabelecimento de ensino superior publico politécnico ou universitário, que confira o grau de licenciatura ou mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação devendo para o efeito a Câmara Municipal deliberar: -----
 - 2.1. A abertura de concurso para atribuição dos auxílios financeiros a estudantes do ensino superior, para o ano letivo 2024/2025, nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 20, de 27 de janeiro de 2012; -----
 - 2.2. O número global de bolsas a atribuir; -----
 - 2.3. O valor mensal, dos auxílios financeiros, a atribuir a estudantes residentes no concelho do Crato que frequentem estabelecimentos de ensino fora do distrito de Portalegre; -----
 - 2.4. O valor mensal, dos auxílios financeiros, a atribuir a estudantes residentes no concelho do Crato que frequentem estabelecimentos de ensino dentro do distrito de Portalegre; -----
 - 2.5. A duração anual dos auxílios, em conformidade com o n.º 2, do art.º 15.º do Regulamento, no máximo igual ao tempo de duração das aulas ou 10 meses; -----
 - 2.6. A nomeação do júri de seleção constituído por 3 elementos, sendo um deles, obrigatoriamente, um profissional de ensino, para efeitos da elaboração da lista de candidatos admitidos, excluídos e das renovações;
 - 2.7. A inscrição do projeto nas Grandes Opções do Plano 2025 com a correspondente dotação financeira. -----

Assim, proponho:-----

1. A abertura de concurso para atribuição dos auxílios financeiros a estudantes do ensino superior, para o ano letivo 2024/2025, nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos; -----
2. Fixar em 15 o número total de bolsas a atribuir; -----
3. Fixar o auxílio financeiro anual, por aluno contemplado, quer frequente o ensino dentro ou fora do distrito de Portalegre, no valor igual ao máximo da propina fixada pela Direção Geral do Ensino Superior, para o ano letivo 2024/2025; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2024, de 30 outubro
Reunião Ordinária

4. Estabelecer a duração da bolsa em 10 meses, pagando mensalmente 1/10 da bolsa total atribuída; -----

5. Designar os elementos do júri composto por: -----

- Dra. Ana Rosa Gonçalves Carita, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal;

- Dra. Lúcia Maria Lopes Gonçalves, Diretora do Agrupamento de Escolas do Crato;

- Dra. Joana de Bastos Leitão Marques Curinha, Técnica Superior de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

371 – Associação de Futebol de Portalegre - Cedência do Estádio Municipal do Crato -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. A Associação de Futebol de Portalegre solicitou à câmara através do mail anexo e parte integrante da presente proposta, o estádio municipal do Crato para a organização da final da Taça de Honra de seniores masculinos no dia 17 de novembro de 2024; -----

2. De acordo com informação da Divisão Desenvolvimento Social e do Setor de Desporto, aferindo a disponibilidade do estádio municipal para a data requerida;

3. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

4. A Ação pode ser considerada de interesse municipal; -----

Assim, proponho: -----



Aprovar a cedência do Estádio Municipal do Crato, à Associação de Futebol de Portalegre, para a organização da final da Taça de Honra de seniores masculinos, no dia 17 de novembro de 2024.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.-----

372 – Cascais Crusaders - Pedido de Apoio para Cedência de Estádio Municipal de Gáfete - Ratificação-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara mail do Clube Cascais Crusaders parte integrante da presente proposta solicitando apoio para estágio da equipa de Futebol Americano, consubstanciado na utilização do Estádio Municipal de Gáfete nos dias 26 e 27 de outubro 2024;-----
2. De acordo com informação da Divisão Desenvolvimento Social e do Setor de Desporto, aferindo a disponibilidade do estádio municipal para a data requerida;
3. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
4. A Ação pode ser considerada de interesse municipal;-----
5. O Estádio Municipal de Gáfete foi cedido para a data solicitada, por despacho do Presidente;-----
6. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2024, de 30 outubro
Reunião Ordinária

Ratificar nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a cedência ao Clube Cascais Crusaders, do Estádio Municipal de Gáfete nos dias 26 e 27 de outubro 2024, para estágio da equipa de Futebol Americano. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

373 – Cartão Municipal do Idoso - Emissão de Cartões -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3299/2024, datada de 23 outubro de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 6 cartões Municipais do idoso; -----
2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos; -----
3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul; -----
4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 25.º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 27.º; -----
5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 24.º, do regulamento: ---
 - 5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN); -----
 - 5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6; -----
 - 5.3. Não usufruir de outros rendimentos; -----
6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 26.º, do regulamento: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2024, de 30 outubro
Reunião Ordinária

- 6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos; -----
- 6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato; -----
- 7. O setor de ação social analisou o processo referentes aos cartões n.º 1863 a 1868, resultando, de acordo com os critérios do regulamento: -----
- 7.1. CMI n.º 1864,1865,1867 e 1868 – vinheta branca, -----
- 7.2. CMI N.º 1863 e 1866 - vinheta azul. -----

Assim, proponho:-----

A aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição da vinheta branca ao CMI, n.ºs 1864,1865,1867 e 1868 e vinheta azul aos CMI's n.ºs 1863 e 1866 conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3299/2024, datada de 23 de outubro de 2024. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

374 – Emissão de Cartão Municipal do Jovem (CMJ)-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos:-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3302/2024, datada de 23 outubro de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 1 cartão municipal do Jovem (CMJ)”;-----
2. Em conformidade com o art.º 3.º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República nº 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal do Jovem os cidadãos residentes na área do município há, pelo menos, um ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos; -----
3. O Pedido de emissão é feito à Câmara Municipal mediante preenchimento de formulário para o efeito; -----
4. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2024, de 30 outubro
Reunião Ordinária

5. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs a emissão do CMJ n.º 701. -----

Assim, proponho:-----

A aprovação pela Câmara Municipal, da emissão do CMJ n.º 701, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3302/2024, datada de 23 de outubro de 2024. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

375 – Aprovação da Minuta da Ata.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e trinta e nove minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta da ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 376, inserta na minuta de ata 27/2024, de 13 de novembro de 2024.-----
